



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.535

DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

## “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 287.000,00** (duzentos e oitenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 168

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1230004.2013 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

#### II – Ficha: 428

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 110.000,00

#### III – Ficha: 845

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21.01 - Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8460030.0001 - Precatórios

Item: 3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios R\$ 127.000,00

**Art. 2º** Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total de **R\$ 287.000,00** (duzentos e oitenta e sete mil reais):



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.535/16 – Fls. 02

### **I – Ficha: 446**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2036 - Saúde da Família

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

### **II – Ficha: 811**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.19.01 - Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Verba: 04.1220004.2061 - Manutenção da Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Item: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

### **III – Ficha: 846**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.21.01 - Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8460030.2063 - Pasep

Item: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 127.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

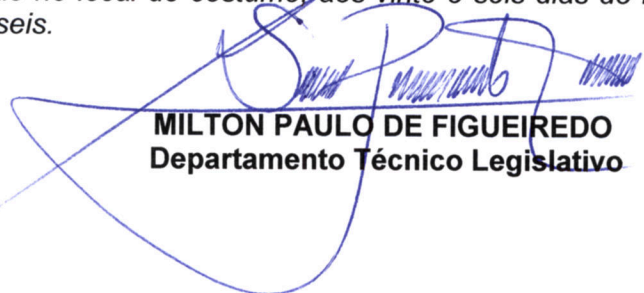
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de agosto de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

  
**REINALDO DOS SANTOS**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo